



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

(Nº U.A.) – (Nome de U.E.)

(Endereço da U.E.)

CEP: – São Paulo – SP

Telefone: – E-mail:

CHECK LIST PARA DESIGNAÇÃO DE GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

(Novas designações)

INTERESSADO: _____ **RG:** _____

Para designação serão necessários os documentos abaixo, que devem ser enviados pelo SEM PAPEL ao CRH/NT1:

() Ofício do Diretor de Escola direcionado ao Dirigente Regional de Ensino, indicando o servidor habilitado para designação, além de informar que a Unidade Escolar preenche os requisitos para ter um servidor designado para esta função, sendo que neste ofício deverá ter a assinatura digital da Direção, na falta, do Supervisor de Ensino responsável pela Unidade ou seu substituto legal;

() Termo de anuência assinado pelo superior imediato.

Cópia da documentação pessoal do servidor, a assinatura do Diretor e o visto confere com o original nas respectivas cópias, estas devem ser digitalizadas e salvas em PDF para inserir no expediente do Sem Papel, e estas devem ser autenticadas digitalmente por quem inseriu e assinada digitalmente pelo Diretor de Escola:

() RG;

() CPF;

() Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, expedido pela a Justiça Eleitoral;

() Cópia da reservista (sexo masculino);

() Comprovante de endereço dos últimos 3 meses;

() Cópia do último holerite.

() Histórico e certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;

() 01 (uma) via da Portaria de Designação;

() Cópia da Publicação em DOE, da homologação da Certificação Ocupacional dentro da validade - (Cópia do DOE);

() Declaração de próprio punho de acúmulo;

() Declaração de próprio punho de não ter sofrido penalidades, por qualquer tipo de ilícito, no prazo de 01 ano;

() Comprovante de que esteja desempenhando as atribuições do cargo por no mínimo 1 (um) ano exclusivamente em unidade escolar (declaração assinada pelo servidor e superior imediato);

() Declaração de parentesco, em cumprimento à Súmula Vinculante nº 13 – STJ;

() Cópia da publicação de decreto recente onde consta que a Unidade Escolar comporta a função de Gerente de Organização Escolar.

() Plano de Ação.

Carimbo e assinatura do responsável pela
conferência e recebimento dos documentos